



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CÂMPUS POÇOS DE CALDAS

**Ata da reunião ordinária do Colegiado Acadêmico do
Câmpus Poços de Caldas – CADEM, realizada em 08
de dezembro de 2014.**

Aos 08 dias do mês de dezembro, às 14 horas, o Presidente do CADEM fez a primeira chamada, sendo que no momento não havia quórum. Em segunda chamada também não houve número suficiente de conselheiros para iniciar a reunião. Na terceira chamada o Presidente consultou o secretário se havia quórum para iniciar a reunião, esse respondeu que já havia maioria absoluta, conforme dispõe o Regimento do Conselho. O Presidente iniciou agradecendo a presença do representante dos discentes David da Silva Beca, da representante dos docentes Professora Giselle Cristina Cardoso, do suplente da DAP Nelson de Lima Damião e da Diretora de Ensino Pesquisa e Extensão Jane Piton Serra Sanches. A representante dos TAEs não compareceu à reunião. O Presidente explicou que a representante da sociedade civil Ana Carolina Abreu Marques justificou a sua ausência e que o seu substituto não poderia comparecer por motivos de saúde. O Presidente fez a leitura do memorando enviado pelo Anderson Luiz de Souza, Coordenador do Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI, que discorre sobre a Política de Utilização do Recursos de Rede de Internet no câmpus. O Presidente questionou se os Conselheiros haviam discutido o documento com os seus respectivos pares. Giselle disse que apenas um professor manifestou a respeito. O representante discente disse que comentou com os alunos sobre o documento. A palavra foi passada para Anderson, que expôs aos presentes o que era a Política de Utilização de Internet, sua importância legal, e suas consequências para toda comunidade escolar. Após a explanação de Anderson o Presidente franqueou a palavra aos Conselheiros para que esses fizessem as suas considerações. Depois de inúmeros questionamentos e sugestões os Conselheiros elencaram os pontos que necessitam de uma análise mais acurada, sendo: **Item 3** – Qual a política para o uso de Redes Sociais dentro do horário de trabalho? Para a ASCOM é absolutamente importante, mas para os demais servidores qual a necessidade? Até onde seria viável bloquear? O problema é o uso da internet (sobrecarga) para coisas fúteis. Na hipótese de um servidor ficando horas no Youtube e Facebook, em caso de auditoria, como justificar isso? Poderia se criar uma política de registro de uso intenso da rede. Exemplo: o servidor faz um download de algum material considerado "pesado" que compromete a banda da internet do câmpus em um determinado período. O NTI poderia ter um sistema que identificasse isso e solicitasse posteriormente ao servidor para preencher um formulário justificando o motivo daquele uso? Se é um material de aula ou material para algum evento do câmpus não haverá problemas na justificativa. Mas se o servidor está baixando um filme, não terá justificativa. Isso poderá ficar registrado e usado posteriormente em caso de auditoria; **Item 3.2.7** – Inserir uso de softwares que utilizam arquivos *torrent*; **Item 4** – Quem tem o direito de solicitar os registros dos servidores? Qual a hierarquia para fiscalização? Até onde isso interfere na privacidade? Quem fiscaliza e monitora os registros dos servidores do NTI? Eles tem acesso à rede, ao diretório, as contas e rede exclusiva (plausível pelo trabalho que precisam realizar), mas quem monitora se estão seguindo as mesmas políticas destinadas a todos os servidores?; **Item 4.3 e Item 4.5.2** – Há tempos os docentes (pelo menos da Informática) tem solicitado ao NTI que crie mecanismos de bloquear ou informar que tipo de ação os alunos têm realizado durante as aulas de laboratório. É impossível o docente, durante as aulas de laboratório, monitorar e controlar o

42 uso dos computadores. Sugere-se que o item 4.5.2 não seja "quando um docente solicitar" e
43 sim que o docente terá acesso aos registros de navegação dos alunos durante as aulas de
44 laboratório. O NTI pode criar um sistema online no qual o docente poderá verificar quais
45 ações seus alunos realizaram durante as aulas. Essas ações o docente poderá usar para
46 distribuir os pontos de participação. Durante as aulas não há problemas de
47 confidencialidade, pois os alunos devem estar realizando tarefas referentes as aulas. Esses
48 registros podem ser usados inclusive pelo SAE para registrar ocorrências, falta de atenção
49 dos alunos ou mau aproveitamento na disciplina. No formato atual, é a palavra do docente
50 contra a do discente. Um sistema de registro documentará as ações. Agora, as ações dos
51 alunos fora do horário de aula, devem ser confidenciais e registradas somente para uso do
52 NTI, podendo ser divulgadas em casos específicos, com solicitação da coordenação de
53 curso, coordenação de ensino, direção de ensino, SAE e direção do câmpus; **Item 4.5.3** – A
54 coordenação de curso está mais "próxima" do aluno do que a coordenação e direção de
55 ensino. Assim sendo a coordenação de curso pode ter autonomia de solicitar tais registros;
56 **Item 5.2.1**-Aplicação de advertência é realizada por quem? Há quatro tipos de usuários
57 (alunos, servidores, NTI, visitantes), qual a política e hierarquia para aplicação de
58 advertência?; **Item 5.2.2** – O desbloqueio de alunos é solicitado pela coordenação de
59 ensino? Não seria coordenação de curso? O SAE não teria que ter o registro (ocorrência)
60 dessa falha do aluno? Como o SAE terá o controle disso? e **Itens Gerais:** Não há menção
61 sobre um usuário fornecer o seu login/senha a outro usuário. Se o usuário é responsável por
62 sua conta deve-se alertar que esse tipo de situação pode resultar em advertência. A Rede
63 contratada deveria ser utilizada por alunos e visitantes. Rede da RNP deveria ser utilizada
64 por servidores, **principalmente** os docentes. **Os Conselheiros aprovaram o texto básico**
65 **da Política de Utilização do Recursos de Rede de Internet no câmpus para que o trabalho**
66 **pudesse ser iniciado em 2015. Não obstante, recomendaram que os questionamentos**
67 **apresentados fossem respondidos pelo NTI e, encaminhadas ao CADEM para**
68 **apreciação.** Nada mais havendo para tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e
69 declarou encerrada a reunião. Eu, Márcio M. Pires, lavrei a presente Ata, que após
70 apreciação será assinada por todos. Poços de Caldas, 19 de janeiro de dois mil e quinze.
71

PRESIDENTE: Josué Lopes

DAP: Nelson de Lima Damião

DEPE: Jane Piton Serra Sanches

DOCENTE: Giselle Cristina Pereira

DISCENTE: David da Silva Beca

COORDENADOR DO NTI: Anderson Luiz de Souza

SECRETÁRIO: Márcio M. Pires